

Título: Ação regressiva do INSS em face dos agressores puníveis pela Lei Maria da Penha

Autor(es) Luciana Brizola Frutuoso

E-mail para contato: hilario.vetore@iclassis.com

IES: FESO

Palavra(s) Chave(s): Lei Maria da Penha; Ação Regressiva; INSS; Benefícios Previdenciários

RESUMO

Com o intuito de dar um basta ou no mínimo minimizar a violência contra a mulher observam-se muitos setores dispostos a elaborar campanhas de conscientização e também incentivar a criação de leis que tenham o objetivo de punir com mais severidade os agressores. O assunto exige atenção, pois é grave e está com um índice de crescimento elevado, segundo o Instituto Avante Brasil. São mulheres, mães, filhas, avós, esposas, enfim são vidas. Um número que causa espanto e indignação. A agressão doméstica não atinge somente a mulher, atinge a família, atinge a estrutura do lar. A mulher agredida por um membro da família, além de ter o físico machucado, tem a alma ferida, o psicológico abalado e muitas vezes essas agressões acabam em morte ou em invalidez permanente. De acordo com o Banco Mundial as mulheres com a faixa etária entre 15 e 44 anos, correm mais risco de sofrerem agressões domésticas e de serem estupradas do que terem doenças como o câncer ou sofrerem acidente de trânsito, por exemplo. O que mais causa espanto é que na maioria dos casos os agressores estão dentro de casa, no ambiente familiar. Após anos de luta, a lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, ganhou força e respeito. Algumas alterações foram feitas, muitas ainda haverão de serem realizadas para maior eficácia. No entanto, o questionamento é no sentido de que mesmo com a lei em vigência punindo os agressores com mais severidade, o número de mulheres agredidas ainda é significativo. Com a preocupação dos pagamentos gerados em auxílios as mulheres que são afastadas do ambiente de trabalho, graças à agressão física. o Instituto Nacional do Seguro Social, tem a intenção de cobrar dos agressores o valor gasto nos benefícios concedidos. Que por esse motivo geram pagamentos de auxílios previdenciários que necessitam ser restabelecidos ao estado para possibilitar futuros pagamentos. Sabemos que nos últimos anos o déficit do INSS cresce. As causas desse salto negativo são inúmeras, entre elas o aumento na concessão dos benefícios. Analisando uma maneira de diminuir o débito, o INSS desde o ano de 1991, cobra judicialmente dos empregadores negligentes o benefício pago ao trabalhador que ficou impedido de trabalhar graças à displicência do dirigente da empresa. As ações regressivas passaram a ser previstas pela Lei 8213/91 (Lei de Benefícios da Previdência Social). Atualmente já existem ações contra os causadores de acidentes de trânsito e agora, também, contra os agressores de mulheres amparadas pela lei Maria da Penha. O intuito das ações além de cobrar os benefícios pagos ao trabalhador, afastado de suas atividades pelo resultado de ações causadas por terceiros, é de inibir e punir os responsáveis pelo mal causado ao segurado do INSS e ao prejuízo financeiro. A pesquisa será term o objetivo de provar que se o agressor responder pelas duas esferas, civil e criminal, pelo crime que cometeu, teremos uma diminuição das agressões contra as mulheres. Avaliando como as ações regressivas protocoladas pelo Instituto de Seguridade Social poderão ser eficazes no combate a violência doméstica e se farão diferença no saldo negativo do Instituto. Acredita-se que essa seja uma maneira de coagir os agressores que além de responderem criminalmente, poderão ser obrigados a devolver o benefício pago pelo INSS. Por fim, busca-se afirmar que a eficiência de uma lei está na prevenção e não na punição, pois quando o indivíduo é punido é porque já é tarde demais e a lei não atingiu o seu objetivo.